

Campina Grande , 28 de outubro de 2014.

Ao

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DA PARAÍBA – STIUPB

Campina Grande - PB

ATT: Sr. Wilton Maia Velez - Presidente

Ref.: Periculosidade Leituristas

Prezado Sr. Wilton,

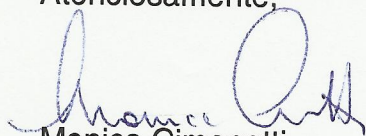
Em razão da publicação no Diário Oficial da União, em 14/out/14, da Portaria MTE 1565/14, que aprova o Anexo 5 – Atividades Perigosas em Motocicletas, da NR 16 – Atividades e Operações Perigosas, comunicamos a V.S^a, que estamos realizando um levantamento minucioso dos colaboradores que fazem jus ao recebimento do referido Adicional de Periculosidade.

Tão logo tenhamos o resultado final desse levantamento, estaremos implantando o adicional de periculosidade na folha de pagamento desses colaboradores.

Importante registrar que em razão do fechamento da folha de outubro/14 já ter ocorrido em 22/out/14, estivemos impossibilitados de lançar o adicional de periculosidade, para quem de direito, na referida folha, mas, por outro lado, garantimos que pagamento será realizado de forma retroativa na folha do próximo mês, para aqueles que fazem jus ao supracitado adicional.

Aproveitamos para nos colocarmos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Monica Cimonetti

Gerente de Recursos Humanos

Recebido
28/10/2014, 15:21h
Wilton